



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3283, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.356,06"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.356,06 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) para aplicação do Convênio Escola da Beleza, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Direitos Pessoas C/ Deficiência e Desenv. Social

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0020.2.068

3. 3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2 – Estadual) R\$ 2.356,06

TOTAL R\$ 2.356,06

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.356,06 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 02 / 05 / 2019

Paulo H.

hora: 09:09 **Visto:** [assinatura]

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de abril de 2019.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

PUBLICADA EM 27/04/2019